



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ANANINDEUA
PROCESSO Nº 16.635/2025 – SML/PMA**

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE

ART. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, certifico que os itens da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 originária do PREGÃO SRP Nº. 005/2025-PMSIP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ são compatíveis com objeto demandado pela Secretaria Municipal de Licitação de Ananindeua.

Ademais, demonstra-se a vantagem da adesão em decorrência da desnecessidade de movimentar a máquina pública em uma nova licitação, que demandaria novas publicações e ainda, demasiado tempo para sua conclusão quando em comparação com a adesão e, ainda, é necessário observar que a SML não tem contrato vigente que atenda a demanda premente deste processo.

Outrossim, conforme levantamento de valores realizado, é possível atestar a vantajosidade econômica de adesão à referida ata, bem como a compatibilidade dos valores com os preços praticados, uma vez que a pesquisa de preços demonstrou um valor global de **R\$ R\$ 467.803,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e três reais)**, enquanto o valor para adesão da ARP constitui o valor total de **R\$ 453.624,15 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**.

Ananindeua/PA, 16 de dezembro de 2025.

Tatyane Chaves Amaral Valério
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua